

De: fernando@camarasaoroque.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de abril de 2022 18:11
Para: 'cmulher.decom@camara.leg.br'
Assunto: Resposta ao OF. Pres. nº 003/2022-CMULHER, de 21 de fevereiro de 2022.
Anexos: OV nº 1134_2022.pdf

Boa tarde!

A Presidente da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Dra. Cláudia Pedroso, encaminha o **OFÍCIO VEREADOR Nº 1.134**, de 11 de abril de 2022, com **Resposta ao OF. Pres. nº 003/2022-CMULHER**, de 21 de fevereiro de 2022, de autoria da Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Deputada Elcione Barbalho, o qual segue em anexo.

Atenciosamente,



Fernando Ap. Paulo

Oficial Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP



OFÍCIO VEREADOR Nº 1.134/2022

São Roque, 11 de abril de 2022.

Excelentíssima Senhora Deputada,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho resposta a Vossa Excelência, referente ao **Of. Pres. nº 003/2022-CMULHER**, de 21/02/2022, o qual dispõe sobre a criação de órgãos de defesa dos direitos das mulheres nas esferas legislativas municipais. Como Presidente da Procuradoria Especial da Mulher neste Poder Legislativo, sendo a única mulher eleita nesta Legislatura, coaduno totalmente com a exposição de Vossa Excelência no ofício supramencionado, tanto que, assim que iniciei o exercício do meu mandato, já encaminhei ao Presidente da Câmara a indicação dos nomes das mulheres para compor a Procuradoria Especial da Mulher.

Além disso, por sugestão desta Vereadora, a Comissão de Assuntos Relevantes – CAR do Regimento Interno -, que dispõe sobre a atualização e modernização do RI desta Casa, propôs a criação da Comissão Permanente de Cidadania e Direitos Humanos, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

1. Temas que se refiram aos Direitos Humanos, prezando pela dignidade e direito de toda e qualquer pessoa humana, com o objetivo de abolir qualquer tipo de discriminação acerca de raça, cor, sexo, gênero, etnia, idade, idioma, profissão, religião ou ausência dessa, opinião política ou ideológica, origem nacional ou social, necessidades especiais sejam físicas ou mentais, condição econômica ou outro status como explicado pelos órgãos dos tratados de direitos humanos.

2. Políticas públicas de educação, promoção e proteção de cidadãos das comunidades LGBTQIA+, negros, idosos, mulheres, crianças e adolescentes, povos ancestrais, quilombolas, refugiados e toda e qualquer pessoa em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

3. Ações ou omissões que violem a garantia de liberdades fundamentais para todos;
4. Assuntos relativos ao pleno exercício da Cidadania;
5. Acolhimento e tratativas sobre violações aos direitos humanos de cidadãos em situação de cárcere, tais como: super lotação, violência física e psicológica, não observância à obrigatoriedade de assistência jurídica, ausência de material de higiene, água, medicamentos ou atendimento médico, oferta de alimentos estragados e demais situações degradantes;
6. Atos que impeçam os cidadãos de conhecer, acessar, exercer, receber ou fazer qualquer ato inerente aos seus direitos e deveres individuais, previstos na Constituição Federal ou em outra norma reconhecida de Direitos Humanos.

Assim, nas próximas semanas, este Poder Legislativo Municipal terá uma comissão temática atuante acerca da cidadania e direitos humanos, da qual, respeitando o princípio da proporcionalidade partidária, gostaria de fazer parte, pois essa causa é e sempre será pauta do meu mandato.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA CLÁUDIA PEDROSO)

Vereadora

À

Excelentíssima Senhora

ELCIONE BARBALHO

Presidente da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher

Endereço: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala B, Sala 150 – CEP 70160-900 – Brasília/DF.

Telefone: (61) 3216-6961/67 | cmulher.decom@camara.leg.br

PROTOCOLO Nº CETS 11/04/2022 - 16:21 4905/2022/fap